



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1385

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1385

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.446, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** expediente do Secretário de Educação solicitando a servidora Andréia Perpétuo Cintra Randoli para prestar serviços junto a Secretaria de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Andréia Perpétuo Cintra Randoli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12521, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2025, permanecendo lotada nesta Secretaria.

**Art. 2º** Compete ao Secretário de Educação encaminhar a servidora para atuar em qualquer unidade ou órgão vinculado à referida Secretaria, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.326, de 11 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.447, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** expediente do Secretário de Educação solicitando a servidora Maria Solange de Jesus

para prestar serviços junto a Secretaria de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Maria Solange de Jesus**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5657, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2025, permanecendo lotada nesta Secretaria.

**Art. 2º** Compete ao Secretário de Educação encaminhar a servidora para atuar em qualquer unidade ou órgão vinculado à referida Secretaria, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.448, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** expediente do Secretário de Educação solicitando a servidora Andreza Gaspar Parpineli para prestar serviços junto a Secretaria de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Andreza Gaspar Parpineli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1708, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2025, permanecendo lotada nesta Secretaria.

**Art. 2º** Compete ao Secretário de Educação encaminhar a servidora para atuar em qualquer unidade ou órgão vinculado à referida Secretaria, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1385

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 094/2025 – Pregão Presencial nº 045/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA A PREFEITURA DE CARDOSO, DOS INSERVÍVEIS MÓVEIS, SENDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, COM LEILOEIRO OFICIAL, SENDO LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO), LEVANTAMENTO DE TODOS OS ITENS, SUGESTÃO DE PREÇOS, DIVULGAÇÃO EM DIVERSAS MÍDIAS E PRESTAÇÃO COMPLETA DE TODO PROCESSO DO LEILÃO, em favor da empresa: LIGIA SEIXAS EPP, no percentual de 0,5%, em relação ao montante correspondente a 5% da comissão paga pelo arrematante ao leiloeiro.

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 18 de agosto de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO 069/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 – PROCESSO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: 35.956.352 INES DOCCUSSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO INSTITUCIONAL, VISANDO O GERENCIAMENTO, A QUALIFICAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33903900 02

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 070/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 – PROCESSO Nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: NEWSOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADO NO MUNICIPIO

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 18 de agosto de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1385

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**CONTRATADA:** MARCELO DOS SANTOS 38916516804

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, visando dar manutenção no parque tecnológico, sítio eletrônico, bem como prestar apoio aos serviços desenvolvidos durante as atividades de plenário pela Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.609,51 (quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.314,12 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 11/08/2025 a 10/08/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2062.0000 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 003/2022, Processo nº 006/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Cardoso/SP, 08 de agosto de 2025.

  
**Alex Mendes Borges**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d9d-57ed-1c49-60d9-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1385, ano VII, veiculado em 19 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 19/08/2025 às 08:16:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d9d-57ed-1c49-60d9-7a>